



PROCESSO	1000059643/2017
INTERESSADO	CAU/SP e GLOBAL CITY ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO	AUSÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
RELATOR	Cláudio de Campos

DELIBERAÇÃO Nº 468 /2019 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando o relatório e Voto do (a) conselheiro (a) Cláudio de Campos no processo de fiscalização nº 1000059643/2017;

Considerando o Art. 21 da resolução Nº 22/2012 que diz: A Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa tempestiva ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo.

DELIBERA:

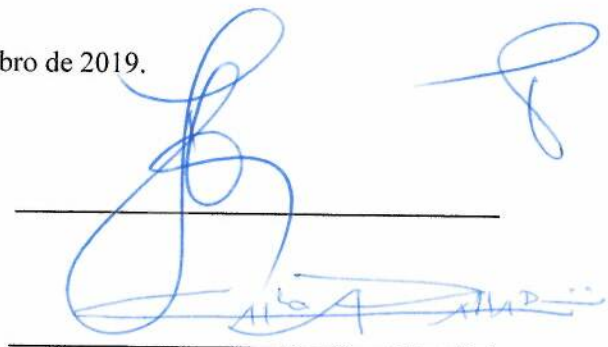
- 1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela Manutenção do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000059643/2017 por infração ao Art. 7º da Lei 12378/2010 e capitulado no inciso XII do Art. 35 da Resolução Nº 22 do CAU/BR, que diz: XII - Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico, exercendo atividade fiscalizada por este conselho; Infrator: pessoa jurídica; Valor da Multa: 7 vezes o valor vigente da anuidade;
- 2- Comunicar a pessoa física ou jurídica autuada para regularizar junto ao CAU a situação que ensejou a lavratura do Auto de Infração;
- 3- Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

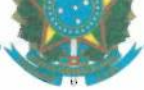
Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **03 ausências** dos cons., Marcelo Consiglío Barbosa, Renato Matti Malki e Fábio de Almeida Muzetti.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro





CATHERINE OTONDO
Membro
CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente